PL 68/22

FLS. 03

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5040 ***,DE*** 29 ***DE*** dezembro ***DE 2022.***

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas prestadoras de serviço de locação de caçambas a adesivarem as caçambas com fitas adesivas luminosas refletivas nas cores amarelo e preto.

Art. 1º - Torna obrigatório as empresas de serviço de locação de caçamba, sinalizarem as caçambas com fitas adesivas luminosas refletivas nas cores amarelo e preto;

Art. 2º - A sinalização com faixas refletivas tem por objetivo uma melhor visualização das caçambas em locais onde exista ausência ou deficiência de iluminação noturna, e visa:

I – evitar acidentes de trânsito por falta de sinalização de faixas refletivas;

II – e dar segurança e condições de mobilidade a veículos e pedestres;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 29 ***DE*** dezembro ***DE 2022.***

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO

Publicado no Boletim Informativo Oficial da PMBM edição nº 1383 de 06/01/2023